

Circular Conjunta
Porto Alegre, 03 de julho de 2015.

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDUSCON-RS e O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE PORTO ALEGRE – STICC/POA, informam que concluíram o processo de negociação coletiva de trabalho, e deverão, nos próximos dias, firmarem a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016. De imediato, informam que foram fixados os seguintes pisos salariais, a partir de junho/2015.


| | |
|--|-------------------------------------|
| Auxiliar de Produção (servente) = R\$ 4,62 por hora | Oficial = R\$ 6,05 por hora |
| Meio Oficial = R\$ 5,10 por hora | Aprendiz = R\$ 4,05 por hora |

Para o reajuste dos salários em geral, as Entidades acertaram as seguintes condições e percentuais:

- 1) Em **1º de junho de 2015**, as empresas representadas pelo Sinduscon-RS concederão aos empregados representados pelo STICC/POA, **correção salarial de 8,80% (oito vírgula oitenta por cento)**, a ser aplicada **sobre o valor dos salários-base vigentes em 1º/06/2014**, limitada a incidência à parcela de salários de até **R\$ 4.000,00**, já reajustado pela norma coletiva revisanda. Para o resíduo de salários que exceder o **limite de R\$ 4.000,00**, referido acima, será aplicado o **percentual de 7% (sete por cento)**.

| ADMITIDOS ATÉ | STICC/POA TABELA DE PROPORCIONALIDADE | |
|---------------|--|---|
| | 8,80 % até a parcela de R\$ 4.000,00 | 7 % sobre o resíduo de salários que exceder o limite de R\$ 4.000,00 |
| 15/06/2014 | 8,80% | 7,00% |
| 15/07/2014 | 8,04% | 6,40% |
| 15/08/2014 | 7,28% | 5,80% |
| 15/09/2014 | 6,53% | 5,21% |
| 15/10/2014 | 5,78% | 4,61% |
| 15/11/2014 | 5,04% | 4,03% |
| 15/12/2014 | 4,31% | 3,44% |
| 15/01/2015 | 3,58% | 2,86% |
| 15/02/2015 | 2,85% | 2,28% |
| 15/03/2015 | 2,13% | 1,71% |
| 15/04/2015 | 1,42% | 1,13% |
| 15/05/2015 | 0,71% | 0,57% |
| 30/05/2015 | 0,35% | 0,28% |

- 2) Ainda:
- a) **Prêmio Assiduidade – valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**
 - b) **Auxílio Educação: ao empregado R\$ 330,00 ou a um filho deste, nas mesmas condições do ano anterior, no valor de R\$ 265,00**
 - c) **Ressalvadas as cláusulas do Prêmio Assiduidade e Auxílio Educação, acima referidas, as demais cláusulas econômicas sofrerão reajustes de 8,80%**


GELSON SANTANA
SECRETÁRIO GERAL DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO DE PORTO ALEGRE


RICARDO ANTUNES SESSÉGOLO
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –
SINDUSCON-RS